



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 112/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Instalação para Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em Área Urbana

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);

2.3 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

3. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

3.1 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;

3.2 Projeto Executivo de Engenharia das obras do trecho de pavimentação e drenagem, com plantas, memorial descritivo e de cálculo, enfocando as medidas de controle no ponto de lançamento para se evitar processos erosivos no manancial, que deverá ser apresentado em escala adequada, com cronograma físico de execução. Deverá ser acompanhado do mapa Planialtimétrico em escala 1:2.000 ou maior, com curva de nível de 0.5m a 0.5m, contendo as ruas já existentes pavimentadas com drenagem e sem drenagem, as ruas do objeto presente projeto, com quadro resumo contendo: o trecho da obra, largura, nomes de rua e quadra, diâmetro da rede de drenagem, corpo receptor, tipo de dispositivo de quebra de energia (projeto técnico) e coordenada geográficas do local da implantação do dissipador;



3.3 Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA) contendo as medidas mitigadoras, com cronograma de execução, com destaque para o controle de processos erosivos, recuperação de áreas degradadas, etc;

3.4 Caso haja intervenção em APP apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com mesma área equivalente da intervenção como medida compensatória para atender a Resolução CONAMA 369/06 com ART de profissional habilitado.